



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 12/2024 - DG/SGA/RE/IFRN

19 de julho de 2024

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, faz saber, aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para a **Tutoria de Aprendizagem de Laboratório – TAL** de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e graduação.

Edital de Seleção para Oferta de Vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL

O Processo Seletivo será realizado conforme o número de vagas e disciplinas relacionados no quadro 1: TAL bolsista e no quadro 2: TAL voluntário:

Quadro 1: Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL IFRN/ *Campus* São Gonçalo do Amarante TAL Bolsista.

#	Disciplina	Vagas			Pré-Requisitos	Professor orientador
		Manhã	Tarde	Noite		
P1	Educação Física	1	*	*	Ter cursado a disciplina de Educação Física I e ter frequência escolar acima de 80% no geral.	Ivanilda Maria Freire
P2	Química	*	1	*	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Química II.	Olímpio José da Silva Júnior
P3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	*	1	*	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Língua Portuguesa e Literatura II.	Janaina Tomaz Capistrano
P4	Matemática I/ Matemática para Engenharia I	1	*	*	Ter sido aprovado na disciplina de Matemática para engenharia I ou em Cálculo Diferencial e Integral	Genilton José Cavalcante de Oliveira e Thiago Jeffesson de Araújo

P5	Desenho técnico e Arquitetônico	*	1	*	Ter cursado a disciplina de Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico.	Deisyanne Camara Alves de Medeiros
P6	Eletroeletrônica e Organização e Manutenção de Computadores	1	*	*	Estar cursando a disciplina de Organização e Manutenção de Computadores e ter cursado as disciplinas de Eletricidade Instrumental e Eletrônica Analógica e Digital.	Leonardo Gomes de Paiva Amorim e Elialdo Chibério da Silva
P7	Redes de Computadores	1	*	*	Ter cursado a disciplina de TCP/IP e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Administração de Sistemas Abertos.	Everson Mizael Cortez Silva
P8	Teoria das Filas e Simulação	*	*	1	Ter cursado a disciplina de Teoria das filas e simulações.	Rafaelli Freire Costa Gentil
P9	NAPNE	1	1	*	Estar cursando o 3º ano de qualquer curso técnico integrado regular do IFRN SGA.	Cristiane de Melo Soares

* A oferta para essas disciplinas é de uma bolsa e o turno será definido posteriormente com o professor orientador.

Quadro 2: Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL IFRN/ *Campus* São Gonçalo do Amarante TAL Voluntário.

#	Disciplina	Vagas			Pré-Requisitos	Professor orientador
		Manhã	Tarde	Noite		
P1	Educação Física	1	1	*	Ter cursado a disciplina de Educação Física I e ter frequência escolar acima de 80% no geral.	Heloiana Karoliny Campos Faro
P2	Desenho Assistido por Computador	1	1	1	Ter sido aprovado na disciplina de CAD ou estar cursando o quarto ano do curso de Edificações.	Ricardo Souza Marques
P3	Eletroeletrônica	1	*	*	Ter cursado a disciplina de Eletrônica Analógica e Digital	Elialdo Chibério da Silva
P4	Língua Espanhola	1	1	*	Estar cursando o segundo ano do integrado e ter conhecimento na Língua.	Yane de Andrade Ramalho
					Ter sido aprovado na	José Douglas dos Santos

P5	Topografia	1			disciplina de Topografia.	Siqueira Silva
----	------------	---	--	--	---------------------------	----------------

*OBS: Inscrição de TAL na modalidade bolsista pode ser, a critério do orientador, ser reclassificada como TAL Voluntário.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1. Para TAL Bolsista

1.1. Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- a) Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN - *Campus* São Gonçalo do Amarante;
- b) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria;
- c) Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o Estágio e/ou Projetos Finais e/ou TCC;
- d) Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro do IFRN, durante a execução do projeto;
- e) Obedecer aos prazos divulgados;
- f) Estar cursando no máximo uma dependência no instituto.

1.2. Para TAL Voluntário

a) Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante;

- b) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria;
- c) Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o Estágio e/ou Projetos Finais e/ou TCC;
- d) Obedecer aos prazos divulgados;
- e) Estar cursando no máximo uma dependência no instituto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário online no período definido no Anexo I.

2.2. Para acessar o formulário é obrigatório fazer o login na conta de e-mail do Google Sala de Aula @escolar.ifrn.edu.br

2.3. O formulário de inscrição está disponível no link <https://forms.gle/Q895mtQh8sXXJZTr5>

2.4. Poderão se inscrever os alunos interessados, que atendam os pré-requisitos apresentados no quadro 1.

2.5. No momento da inscrição, o candidato deve comprovar o pré-requisito, anexando o histórico ou declaração.

2.6. Os inscritos poderão concorrer em apenas 01 (uma) disciplina objeto da tutoria.

2.7. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

2.8. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.

3.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

3.3. O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicados neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os professores orientadores de cada disciplina ficam responsáveis pela elaboração, entrega e correção das provas, dentro do prazo previsto no Anexo I.

4.2. O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

- a) Entrevista técnica e/ou aula prática e/ou prova prática e/ou seleção por índice de rendimento acadêmica (I.R.A.). Em cada etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota final será calculada, a partir da média aritmética das etapas aplicadas. O conteúdo da prova prática, se aplicado, será informado para os candidatos pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- b) Os professores orientadores da disciplina decidirão qual(is) etapa(s) será(ão) aplicada(s), bem como os critérios avaliados.

4.3. Caso exista um empate entre candidatos, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será adotado como critério de desempate.

4.4. As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa pelo professor orientador, o aluno que descumprir essas normas.

5.2. Em situações, nas quais os professores orientadores necessitem de tutores voluntários, estes devem procurar a comissão e indicar quem será o tutor voluntário. A carga horária para o tutor voluntário pode ser entre 8 e 15 horas semanais, esta deve ser informada pelo professor, no momento do registro. A comissão fará o acompanhamento da frequência do tutor voluntário e irá emitir o certificado ao final da tutoria, não sendo necessária qualquer seleção por parte dessa comissão.

5.3. Será automaticamente desligado da tutoria, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Neste caso, o aluno será substituído pelo suplente da vaga.

5.4. É responsabilidade do orientador o controle da folha de frequência do tutor, que estará disponível na Coordenação de Laboratórios (COLAB) e deverá estar preenchida com as frequências do tutor e a ciência do orientador até o primeiro dia útil do mês subsequente. Na ausência justificada do professor orientador, o diretor acadêmico poderá dar ciência. O não cumprimento da ação prevista neste item poderá acarretar em atraso, ou não pagamento da bolsa.

5.5. A Comissão Permanente de Tutoria de Aprendizagem ficará responsável pela fiscalização das obrigações do professor orientador e do tutor, durante toda a vigência da tutoria.

5.6. O processo seletivo terá validade de um semestre.

5.7. Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

5.8. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de **15 (quinze) horas** de atividades, duração de 4 (quatro) meses e recebimento de 4 (quatro) bolsas, conforme apresentado no quadro 2.

5.9. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Tutoria de Aprendizagem de Laboratório.

Quadro 2: Meses de referência de atuação na tutoria e previsão de pagamento.

Bolsa	Mês de referência	Período de atuação do tutor	Previsão de pagamento da bolsa ¹
1ª	Agosto	12/08/2024 até 11/09/2024	Setembro
2ª	Setembro	12/09/2024 até 11/10/2024	Outubro
3ª	Outubro	12/10/2024 até 11/11/2024	Novembro
4ª	Novembro	12/11/2024 até 11/12/2024	Dezembro

¹ A depender do item 5.4 do edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

LUISA DE MARILAC DE CASTRO LEITE

Diretora-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

ANEXO I**CRONOGRAMA**

1	Período de inscrição	29 a 30/07/2024
2	Validação das inscrições	31/07/2024
3	Avaliação	01 a 06/08/2024
4	Resultado parcial da avaliação	07/08/2024
5	Recurso para o resultado parcial	07/08/2024
6	Análise dos recursos	08/08/2024
7	Resultado final do processo seletivo do TAL	09/08/2024
8	Início das atividades do tutor (combinar com o professor orientador)	12/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luisa de Marilac de Castro Leite**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA, em 19/07/2024 15:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 728552
Código de Autenticação: 22f7b44a5e

